



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 006/2025

PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Oficineiro, através do "Programa Educação em Tempo Integral", com o objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, para realizar o seguinte serviço: Jornada escolar diária ampliada com O desenvolvimento das atividades Educacionais Eletiva: Componente Curricular (Arte e Cultura, Esporte e Recreação e Educação Ambiental), por meio de oficinas educativas, com acompanhamento pedagógico, no Ano/Turma: Na Unidade de Ensino Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho, na sede deste município, a contar do dia 10 de setembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Sexta do citado Contrato, na forma do Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, CNPJ nº. 30.269.362/0001-43.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Julia Graciella Barbosa Damasceno, brasileira, Graduada em Pedagogia, portadora de RG nº. 13971505-30 SSP/BA, inscrita no CPF nº. 032.114.465-16, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, CEP: 48.660- 000, Chorrochó-BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo de Prestação de Serviços ao Contrato Pessoal Temporário nº. 006/2025, passando a viger de 10/09/2025 até a data 10/11/2025, pelo período de 02 (dois) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 até 10/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019, consoante com o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

Secretaria: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 5.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0001.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 569

Chorrochó-BA, 10 de setembro de 2025. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA – Ordenador(a) de Despesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com